

P O R T A R I A Nº 1343/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar o Dr. RICARDO BRUNO FONTENELLE, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Morada Nova, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Pereiro, durante licença da Dra. Gerana Celly Dantas da Cunha Veríssimo, a partir de 06.08.2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 08 de agosto de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 1344/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar o Dr. EDÍSIO MEIRA TEJO NETO, Juiz de Direito Auxiliar da 5ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Acarape, durante as férias do Dr. Giancarlo Antoniazzi Achutti.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 08 de agosto de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1314/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 8.796, de 9 de dezembro de 2003, que considera feriado religioso o dia 15 de agosto, dedicado à Nossa Senhora da Assunção, Padroeira da cidade de Fortaleza,

RESOLVE declarar, para os servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará, lotados no Tribunal de Justiça e na Comarca da Capital, ponto facultativo o expediente do dia 15 de agosto de 2012, ficando prorrogados os prazos processuais, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 184 do Código de Processo Civil, prazos prescricionais, inclusive, relativos a feitos judiciais em trâmite nas Unidades jurisdicionais da Comarca de Fortaleza e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 10 de agosto de 2012.

Desembargador José Arílio Lopes da Costa

PRESIDENTE DO TRIBUNAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2418-59.2006.8.06.0000, tendo em vista a decisão unânime na sessão de 26 de julho de 2010, do Conselho da Magistratura, sendo relator o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Byron de Figueirêdo Frota, **RESOLVE** decretar a perda de delegação de serviços notariais e cartorários, em caráter privado e por delegação do Poder Público do Cartório de 1º Ofício da Comarca de Ubajara, que havia sido outorgada a **EDUARDO CÉSAR ALBUQUERQUE DE ANDRADE**, nos termos do art.32, IV e art. 35, II, da Lei nº 8.935/94, combinado com o art. 465, inciso VI, da Lei estadual nº 12.342, de 24 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 dias do mês de agosto de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº1339/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e em conformidade com os Processos Administrativos nº 8508985-97.2012.8.06.0000, 8511783-31.2012.8.06.0000 e 8511742-64.2012.8.06.0000,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a lotação dos servidores para fins de aferição dos indicadores para cálculo da Gratificação por Alcance de Metas – GAM,

RESOLVE lotar os servidores constantes no Anexo Único, sem prejuízo da gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9826, de 14 de maio de 1974, que percebem, a partir da publicação desta Portaria, nas unidades abaixo relacionadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

PRESIDENTE